



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2017, de 21 de setembro de 2017.

Institui turno único na Câmara Municipal de Vereadores, na forma que especifica, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, contidas nos art. 30, I, da Lei Orgânica do Município e art. 29, I, do Regimento Interno,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias na Câmara Municipal de Vereadores, a ser cumprido no horário compreendido entre às 07h e 13h, de segunda a sexta-feira.

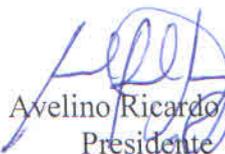
Parágrafo único. O turno único instituído no presente artigo terá vigência a partir de 16 de outubro de 2017 até 16 de fevereiro de 2018, podendo o Legislativo antecipar o término, prorrogar a vigência ou suspender temporariamente, dependendo da conveniência e do interesse público, por Decreto, se for o caso.

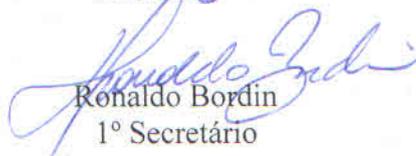
Art. 2º. Cessado o turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência da presente Lei.

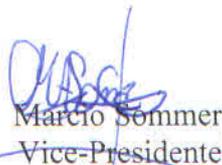
Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, compensando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Ronaldo Bordin
1º Secretário


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Darci Jose de Rê
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

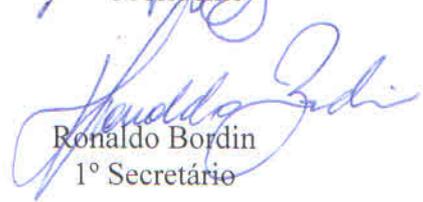
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

JUSTIFICATIVA

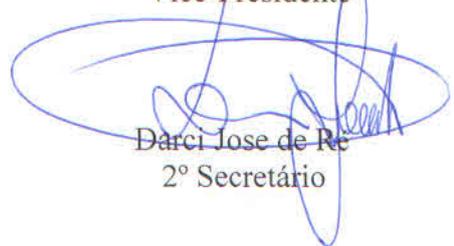
O presente projeto de lei visa reduzir as despesas de manutenção do Poder Legislativo, preservando-se, no entanto, o atendimento aos Edis e à população que procura a Casa Legislativa a fim de buscar informações acerca de projetos de lei, bem como para encaminhar pedidos aos vereadores.

O turno único, no período mencionado no projeto, como dito, poderá ser revisto caso haja necessidade.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Ronaldo Bordin
1º Secretário


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Darci Jose de Resende
2º Secretário